



Ofício 151/2020 Presidência – SECRJ

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2020.

**Ao Ilmo. Presidente SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sr. JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS**

Assunto: Medidas sobre corona vírus

Prezado(a) senhor(a),

Considerando que as autoridades estão elaborando medidas para minorar os efeitos da pandemia do corona vírus, bem como porque os especialistas apontam que a quarentena é a melhor forma de evitar o surto da doença, é o presente para solicitar o que passa a expor.

Algumas empresas possuem quadro médico próprio e, assim, tem o procedimento de encaminhar os funcionários com atestado médico para serem atendidos pelo setor médico da empresa ou, ainda, exigem que o empregado entregue pessoalmente o atestado médico na empresa.

Na última quarta-feira, dia 29 de março de 2020, o Supremo Tribunal Federal suspendeu em decisão liminar a eficácia de dois artigos da Medida Provisória 927/2020, sendo estes o art. 29, que não considerava doença ocupacional os casos de contaminação de trabalhadores por covid-19, e o art. 31, que limitava a atuação de auditores fiscais do trabalho apenas a atividades de orientação, sem autuações.

Neste sentido, destacamos que existem casos de empresas cuja interdição foi necessária diante do alto número de casos da doença¹ e que estudos mostram como o vírus pode se alastrar facilmente.

¹ Ver <https://bit.ly/3d9Icwc> e <https://bit.ly/2Yyv7sC>



Assim, diante do quadro específico da pandemia de COVID-19 e da alta taxa de contágio, solicitamos a intervenção desta entidade patronal para que **os empregadores aceitem o envio dos atestados relativos à COVID-19 de forma remota** (por e-mail, whatsapp, ou outra forma de envio à distância) para evitar que a doença se propague e que o contágio aumente, sendo certo que as sanções legais se aplicam em casos de atestados falsos.

Entendemos, ainda, que a melhor forma para encaminhar a questão é através da celebração de norma coletiva sobre o tema. Assim, colocamo-nos à disposição para negociar neste sentido.

Cordialmente,

Márcio Ayer Correia Andrade

Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro